



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



## Edital n.º 086/2011-CPV

Boa Vista, 08 de julho de 2011.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público, que está aberto o Processo Seletivo **Vestibular** nas modalidades de Prova Integral – PI para o ano de **2012**, e Processo Seletivo Vestibular Seriado – PSS, 1.ª etapa – E1, 2.ª etapa – E2 e 3.ª etapa E3 destinado ao ingresso de alunos nos Cursos de Graduação. Das vagas ofertadas para os anos de 2014, 2013 e 2012 respectivamente, da Universidade Federal de Roraima, para a cidade de Boa Vista - Roraima, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções n.º 010/CEPE, de 09 de agosto de 2004, n.º 008/05, de 27 de julho de 2005, n.º 006/07 CEPE de 22 de junho de 2007, n.º 005/GR, de 14 de julho de 2009 realizado segundo as normas aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declarem conhecê-las e com elas estarem de acordo.

### 1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo na modalidade Prova Integral – PI tem validade para o ingresso no ano de 2012, e o Processo Seletivo Seriado – PSS, 1.ª etapa – E1, 2.ª etapa – E2 e 3.ª etapa – E3 terão validade para o ingresso nas vagas ofertadas para os anos de 2014, 2013 e 2012 respectivamente.

### 2. DAS VAGAS

As 989 vagas oferecidas para Prova Integral – PI e 3.ª etapa – E3 / PSS estão distribuídas entre os 33 Cursos, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2012, conforme o quadro abaixo. Do total de vagas 5% (cinco por cento) são destinadas às pessoas com deficiência.

Código	Curso	Turno	Vagas 1.º Semestre	Vagas 2.º Semestre	Vagas para pessoas com deficiência	Campus/Centro
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	31	-	1	Paricarana – CECAJ
80	Agronomia (B)	Diurno	31	-	1	Cauamé – CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	-	31	1	Paricarana - CCH
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Diurno	-	34	1	Paricarana - CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	-	38	2	Paricarana – CENCEL
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	-	30	1	Paricarana – CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	-	23	1	Paricarana – CCBS
50	Ciências Biológicas (L)	Diurno	-	23	1	Paricarana – CCBS
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino/Noturno	30	31	3	Paricarana – CECAJ
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	28	-	1	Paricarana – CCH
21	Comunicação Social (B)	Vespertino/Noturno	-	34	1	Paricarana – CENCEL
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	27	-	1	Paricarana – CECAJ
12	Economia (B)	Vespertino/Noturno	31	-	1	Paricarana – CECAJ
12 A	Economia (B)	Matutino	31	-	1	Paricarana – CECAJ
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	32	-	1	Paricarana – CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Diurno	-	34	1	Paricarana – CCT
41	Física (L)	Diurno	-	31	1	Paricarana – CCT
31	Geografia (B)	Vespertino/Noturno	-	10	0	Paricarana – IGEO
31	Geografia (L)	Vespertino/Noturno	-	29	1	Paricarana - IGEO
34	Geologia (B)	Diurno	24	-	1	Paricarana – IGEO
30	História (L)	Matutino	23	-	1	Paricarana – CCH
30 A	História (L)	Noturno	23	-	1	Paricarana – CCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Código	Curso	Turno	Vagas 1.º Semestre	Vagas 2.º Semestre	Vagas para pessoas com deficiência	Campus/Centro
20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	12	-	0	Paricarana – CENCEL
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	12	-	0	Paricarana – CENCEL
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	12	-	0	Paricarana – CENCEL
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	12	-	0	Paricarana – CENCEL
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	-	23	1	Paricarana – CCT
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	31	-	1	Paricarana – CCT
52	Medicina (B)	Diurno	21	-	1	Paricarana – CCBS
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	28	1	Paricarana – CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	29	-	1	Paricarana – CEDUC
51	Química (L)	Diurno	27	-	1	Paricarana – CCT
33	Relações Internacionais (B)	Matutino	28	-	1	Paricarana – CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	30	-	1	Paricarana – CECAJ
81	Zootecnia (B)	Diurno	-	32	1	Cauamé – CCA
<b>Subtotal</b>			<b>525</b>	<b>431</b>	<b>33</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>989</b>			

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição poderá ser realizada via internet por meio do site [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), das **10h do dia 22 de agosto às 18h do dia 16 de setembro 2011**, ou de forma presencial, em dias úteis, no período de **29 de agosto a 06 de setembro e de 12 de setembro a 16 de setembro de 2011, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h**, nos postos de atendimento listados no subitem 3.4, ou em outro local autorizado pela CPV/UFRR.

3.2 O candidato que se inscrever nos cursos: Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social, tendo como 1.ª e 2.ª opção um destes, deverá ter ciência de que a prova específica ocorrerá no mesmo dia, horário e local diferente, tornando-se inviável a realização das duas provas. Caso o candidato tenha optado por dois destes cursos, será anulada a 2ª (segunda) opção.

3.3 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição nem do valor do manual de candidato (a) ou da ficha-requerimento de inscrição.

#### 3.4 Posto de inscrição presencial:

**3.4.1 Universidade Federal de Roraima - Campus do Paricarana - Avenida Ene Garcez n.º 2.413 – Aeroporto, Boa Vista - Roraima.**

3.5 O valor da taxa de inscrição será R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Seriado 1.ª e 2.ª etapas, R\$ 60,00 (sessenta reais) para a 3.ª etapa é R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Prova Integral – PI

3.6 Não serão aceitos as seguintes forma de pagamento: agendamento do depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para a data posterior ao período de inscrição.

### INSCRIÇÃO PELA INTERNET

**3.7 Para efetuar a inscrição via internet, o formulário estará disponível no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente a Ficha de inscrição, e o Questionário Sócio-Econômico disponível**



no site, com todos os dados solicitados, clicar em confirmar inscrição, imprimir o comprovante de inscrição, e o boleto para pagamento bancário, pagar em qualquer agência bancária até a data do encerramento das inscrições.

3.8. O candidato que realizar sua inscrição via internet somente será efetivada após o cumprimento do subitem 3.7, mesmo que homologada.

3.9. A CPV/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressão de documentos relacionados. O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido, não terá sua inscrição efetivada.

### INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.10 No ato da solicitação presencial de inscrição, o candidato deverá entregar nos postos de inscrição os seguintes documentos:

a. ficha-requerimento de inscrição **original** (não fazer cópia) sem rasura, completa e corretamente preenchida com caneta de tinta preta ou azul, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador, comprovante original de pagamento dentro do prazo de inscrição no valor correspondente à modalidade e etapa escolhida, **não sendo aceito agendamento, depósito em envelope bancário, protocolo para efeito de comprovação de pagamento posterior ao prazo de inscrição;**

b. cópia de documento oficial de identidade, frente e verso, na qual a fotografia, a assinatura e o número do registro geral estejam precisamente nítidos. São considerados documentos de identidade: as cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ordens ou Conselhos, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto e passaporte (válidos na data de inscrição). Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; carteira funcional, certidão de nascimento e título eleitoral;

c. para Portador de Necessidade Especial (PNE), caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve indicar a respectiva necessidade no verso da ficha-requerimento de inscrição e anexar cópia do laudo médico comprobatório.

d. inscrição por meio de procuração deverá ser feita mediante procuração específica para este fim, e anexar uma cópia legível do documento oficial de identidade do procurador e os documentos relacionados nas letras *a*, *b* e *c* deste item.

3.11 Os documentos citados no item 3.10 serão retidos pela CPV/UFRR, sem devolução.

3.12 O candidato somente terá sua solicitação de inscrição efetivada após a entrega da sua ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com o comprovante original de pagamento e cópia do documento oficial de identidade conforme item 3.11 letra *a*: no local, horário e período determinados, e a devida homologação por parte da CPV/UFRR.

3.13 Será considerada nula, a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender rigorosamente aos requisitos exigidos nas alíneas dos subitens 3.10 e 3.12 ou que contenha informação inverídica.

3.14 O candidato que solicitar sua inscrição será responsável pela veracidade e exatidão de todas as informações prestadas e deverá manter-se informado e cumprir todos os atos, datas e prazos publicados referentes ao presente Processo Seletivo.

3.15 Na ficha-requerimento de inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (Espanhol, Francês ou Inglês) em que deseja realizar a prova de Língua Estrangeira. No caso do não preenchimento desta opção, o candidato fará a prova no idioma **espanhol**.

3.15.1 Para o Seriado, o candidato poderá optar pelo idioma que desejar em cada etapa, na ausência de opção fará espanhol.

3.16 No ato da solicitação de inscrição (web ou presencial) o candidato poderá optar por um outro curso, como 2.<sup>a</sup> opção, dentre os oferecidos, atentando para a restrição indicada no item 3.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



3.17 Para a inscrição presencial o candidato adquirirá ao custo de R\$ 3,00 (três reais) o Manual do Candidato contendo uma ficha de inscrição. O candidato que rasurar sua ficha de inscrição deverá substituí-la por outra, disponível nos postos autorizados, ao custo de R\$ 1,00 (um real), anexando a ficha rasurada ou danificada.

3.18 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador (a), sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha-requerimento de inscrição e, conseqüentemente, da documentação exigida no item 3.10.

3.19 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax ou correio eletrônico, extemporâneo e/ou condicional.

3.20 O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será considerada válida somente a inscrição com a data mais recente de autenticação bancária. No caso de inscrições autenticadas na mesma data, será considerada válida a inscrição de maior numeração.

3.21 As informações prestadas na ficha-requerimento de inscrição serão de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, dispondo a CPV/UFRR do direito de excluir, a qualquer tempo, aquele que preencher a ficha de inscrição de forma incompleta, incorreta ou ilegível, que fornecer dados inverídicos, documentos falsos, não apresentar os documentos exigidos para o ato da inscrição ou efetuar pagamento de forma indevida ou fora do prazo.

3.22 Não será permitida mudança de opção de curso após a entrega da ficha de inscrição presencial.

#### **4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 O candidato portador de necessidade especial, que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, na forma do inciso III do Art. 2.º da Lei n.º 10.098/2000 deverá manifestar essa condição na ficha-requerimento de inscrição, informar o tipo de apoio de que necessita para realizar a prova, anexar Laudo Médico comprobatório da deficiência e efetuar sua solicitação de inscrição diretamente na CPV/UFRR.

4.2. A CPV poderá solicitar ao candidato que se submeta à avaliação da Junta Médica da UFRR, para a homologação de seu laudo médico. Cabendo ao mesmo informar-se junto à CPV a data e horário em que deverá se apresentar.

4.3. Ao candidato cujo Laudo Médico for homologado, será acrescido tempo extra de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas.

4.4. A CPV/UFRR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, interpretes de libras, provas escritas em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

4.5 O candidato deficiente poderá optar inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas.

4.6 Se após avaliação não for confirmada a condição de deficiente o candidato perderá o direito de concorrer nessa condição e manterá a sua condição de candidato as demais vagas.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas, o candidato deverá conferir, atentamente dados pessoais e informações, comunicando à CPV/UFRR quaisquer erros, eventualmente, constatados para fins de correção.

5.2. Não será enviada correspondência ao candidato informando local da prova.



## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo poderá ser realizado na modalidade Seriado – PSS composto de três etapas, 1.<sup>a</sup> Etapa – E1, 2.<sup>a</sup> Etapa – E2 e 3.<sup>a</sup> Etapa – E3; cada uma contendo 03 (três) questões objetivas de cada disciplina, mais uma redação realizada na última etapa, e na modalidade de Prova Integral – PI, podendo ser realizada as três etapas de uma única vez, contendo 09 (nove) questões de cada disciplina, mais uma redação.

6.2. O Processo Seletivo na modalidade – Prova Integral (PI) será realizado em duas fases somente para os cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social;

6.2.1 A segunda fase para os cursos de Arquitetura e Artes Visuais constará de uma prova de habilidade;

6.2.2 A segunda fase do Curso de Comunicação Social constará de uma prova de conhecimentos específicos;

6.3. A fase única dos demais cursos constará de 02 (duas) provas, sendo 01 (uma) objetiva, de conhecimentos gerais, englobando as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química, e outra de Redação, de acordo com os quadros contidos nos subitens **7.1.1 e 7.1.2**.

6.4. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.

6.5. O candidato poderá concorrer a um segundo curso, até o limite de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis em cada curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário.

6.6. Só concorrerá a 2.<sup>a</sup> (segunda) opção o candidato classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas, conforme o subitem 9.2, e que não tenha logrado classificação dentro do número de vagas oferecidas pelo curso de 1.<sup>a</sup> (primeira) opção.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.

6.8. O candidato deverá preencher, atentamente, o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas na capa da prova.

6.9. O candidato que preencher o Cartão de Respostas de forma diferente das instruções contidas na capa de provas assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitido em nenhuma hipótese a substituição do Cartão de Respostas, por erro do candidato.

6.10. O candidato não poderá fazer prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados exclusivamente em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista - RR, e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 (três) dias e aprovado pela CPV/UFRR.

6.11. O laudo médico de que trata o item anterior deverá ser apresentado à CPV/UFRR, no mínimo de 3 (três) dias de antecedência da prova, da mesma forma, para os candidatos dos cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social, na prova de 2.<sup>a</sup> fase, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontra internado, atestando que o candidato não tem condições de se deslocar, e autorizando a realização da mesma em local reservado e exclusivo para este fim.

6.12. Está, inteiramente, proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos, tais como: bips, telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, pages, walkmans, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, tocadores de MPX e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.



**6.13. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:**

- a - apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;
- b - não comparecer à prova de primeira fase, seja qual for o motivo alegado;
- c - não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d - ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e - sair do local de provas antes de decorrida 01 hora do início da mesma para E1 e E2 ou 02 horas para E3 e PI;
- f - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV/UFRR;
- g - estiver portando relógio, aparelho celular mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção, dados ou informação;
- h - não devolver, integralmente, o material recebido;
- i - desobedecer a ordens, normas e orientação da equipe de aplicação;
- j - obtiver nota zero em qualquer disciplina ou prova e/ou nota de redação inferior a 10% do total possível, para E3 ou PI;
- k - obtiver pontuação inferior a 10% do total possível na prova de conhecimento e/ou habilidade específica;
- l - deixar de realizar a prova, em qualquer uma das etapas consecutivas; E1, E2 e E3 do PSS;
- m - realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV/UFRR;
- n - assinar e/ou identificar, de forma indevida, a folha de redação;
- o - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p - marcar o Cartão de Resposta a lápis;
- q - dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados inviabilizando a leitura eletrônica;
- r - marcar o Cartão de Respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora ótica;
- s - entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de 12 (doze) linhas;
- t - utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação.

6.14. O candidato deverá apresentar e entregar aos fiscais de sala, o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional), no dia da prova, que ficará sob a guarda dos fiscais para conferência de dados e será devolvido ao final da prova.

6.15. Os dois últimos candidatos remanescentes entregarão suas respectivas provas aos fiscais, ausentando-se da sala de provas em decorrência de igualdade de tempo, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

6.16. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões, nem as folhas da Redação, Oficial ou Rascunho. Não serão entregues exemplares de cadernos de questões posteriormente.

6.17. A CPV/UFRR disponibilizará um caderno de questões por meio da internet no site da UFRR, [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) até 24 horas após o encerramento da mesma.

6.18. Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais, obtidos em processos seletivos semelhantes, realizados por outra instituição de ensino superior.

6.19. Na etapa E3 o candidato deverá inscrever-se para o seriado E3 e realizar a Prova Integral - PI.

6.20. A prova de Redação será realizada apenas com os candidatos inscritos em E3 ou PI.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



6.21. A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição para os participantes de E3 ou PI.

6.22. O candidato que faltar à prova de segunda fase será excluído do curso de segunda fase.

## 7. DAS PROVAS

7.1. As provas constantes deste processo serão aplicadas exclusivamente na cidade de Boa Vista/RR, sendo a primeira fase (prova objetiva e redação) realizada no dia **27 de novembro de 2011, das 8h às 13h, para Prova Integral e Seriado Etapa 3**, e das **08h às 11h para Seriado Etapa 1 e 2**, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

7.1.1 Quadro de provas: Objetiva e Redação:

N.º de questões por Disciplina:	9,0
Pontuação de cada Questão:	1,0
Pontuação de cada Questão nas Disciplinas Específicas:	3,0

Disciplinas/Pontuação total de cada prova

Curso	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrang.*	Matemática	Língua Portug.**	Química	Redação	Total
Agronomia (B)	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0	30,0	138,0
Administração (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Antropologia (B)	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Arquitetura(B)	9,0	27,0	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Artes Visuais(L)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0	27,0	9,0		
Ciências Biológicas(L)	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0		
Ciência da Computação(B)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Ciências Sociais (B)	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Comunicação Social (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0	27,0	9,0		
Contabilidade (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Direito (B)	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Economia (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Engenharia Civil (B)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Engenharia Elétrica (B)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Física (L)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Geografia (B ou L)	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0		
Geologia (B)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0		
História (L)	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Letras (L)	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	27,0	9,0		
Matemática (B)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Matemática (L)	9,0	27,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0		
Medicina (B)	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0		
Pedagogia (L)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0	27,0	9,0		
Psicologia (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	9,0	27,0	9,0		
Relações Internacionais (B)	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0		
Química (L)	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	27,0		
Secretariado Executivo (B)	9,0	9,0	9,0	27,0	27,0	9,0	9,0	9,0		
Zootecnia (B)	27,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	27,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



\* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha-requerimento de inscrição)  
\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira)

7.1.2 Grupos de cursos e disciplinas específicas de cada curso, para 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> opções:

Grupo	Cursos	Específica 1	Específica 2
01	Biologia (L) Agronomia (B) Medicina (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
02	Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (B) e (L) Ciência da Computação(B)	Física	Matemática
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (B/L) Rel. Internacionais (B)	Geografia	História
04	Geografia (B ou L)	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
06	Artes Visuais (L) Comunicação Social (B) Pedagogia (L) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
07	Administração (B) Contabilidade (B) Economia (B)	História	Matemática
08	Letras (L)	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
09	Química (L)	Matemática	Química
10	Geologia (B)	Física	Química
11	Arquitetura (B)	Física	História

\* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

7.1.3 O tempo disponível para realização das provas e do preenchimento do Cartão de Respostas será de 3 (três) horas, nas Etapas E1, E2 do PSS; e de 5 (cinco) horas, nas modalidades E3 e PI, incluindo para estas o tempo necessário para a Redação.

7.2 As **provas de Habilidade e Conhecimento Específico**, para os cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social, serão aplicadas no dia **18 de dezembro de 2011 das 09 às 12 horas**, exclusivamente, na cidade de Boa Vista-RR, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

7.3. Todos os candidatos inscritos nos cursos com segunda fase deverão realizar a prova de Habilidade ou Conhecimento Específico.

7.4 A 2.<sup>a</sup> fase para os cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social, será realizada conforme descrito abaixo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



7.4.1 O Teste de Habilidade Específica – THE para o curso de Arquitetura, terá as seguintes características:

N.º de questões:	05 (cinco)
Tipo:	Aberta
Pontuação de cada questão:	(de 0,0 a 3,0)
Pontuação Total	30,00
Duração	03 horas

7.4.2 O objetivo desta fase é de avaliar o grau de percepção e elaboração do candidato sobre espaço e volume, formas e proporções.

7.4.3 O conteúdo constará no Manual do Candidato.

7.4.4 A Prova de Conhecimento específico para o curso de Comunicação Social terá as seguintes características:

N.º de questões:	30 (trinta)
Tipo:	Objetiva
Pontuação de cada Questão:	1,0
Pontuação Total:	30,0
Duração:	03 horas

7.4.5 O conteúdo estará disponível no Manual do candidato

7.4.6 O Teste de Habilidade Específica – THE para o curso de Artes Visuais, terá as seguintes características:

N.º de questões:	05 (cinco)
Tipo:	Aberta
Pontuação de cada Questão:	(de 0,0 a 3,0)
Pontuação Total:	30,0
Duração:	03 horas

7.4.7 O conteúdo será disponibilizado no manual do candidato:

7.4.8 O candidato deve levar para realização das provas de Artes Visuais e Arquitetura caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis comum n.º 02 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro tipo de material.

7.4.9 Todas as normas definidas neste edital para a 1.ª fase aplicam-se também à 2.ª fase, sempre que couber.

7.5 Demais instruções constarão no Manual do Candidato.

7.6 As instruções contidas no Manual do Candidato e na Capa da Prova são consideradas como parte integrante deste Edital.

7.7 É de responsabilidade do candidato, seguir as instruções contidas na capa, para a prova objetiva e de redação tais como:

- verificar se seus dados estão corretos no Cartão de Respostas, e em caso de erro, solicitar aos fiscais para efetuar as correções na Ata de Prova.
- assinar seu nome no Cartão de Respostas no local indicado.
- ler, atentamente, cada questão e preencher no Cartão de Respostas uma única alternativa, evidentemente, aquela que julga responder o enunciado de cada questão.
- NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do processo.
- assinalar de maneira correta a alternativa no Cartão de Respostas cobrindo, com caneta esferográfica azul ou preta todo o espaço a ela correspondente.



f. formas de marcação diferentes da que foi determinada, implicarão na rejeição do cartão de respostas pela leitora ótica e eliminação do processo.

g. somente será objeto de correção da Prova de Redação o que estiver contido na folha oficial de redação;

h. a folha de redação NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impróprios ou identificada indevidamente.

i. qualquer forma de identificação indevida na folha de redação eliminará o candidato do processo.

j. use somente caneta esferográfica azul ou preta.

7.8 A Prova de Redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e poderá ser realizada nas línguas: portuguesa, inglesa e espanhola.

## 8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

8.2 Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o item 9.1 e 9.2.

8.3 Só serão corrigidas as provas de segunda fase dos candidatos classificados para a correção de redação.

8.4 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e será desconsiderado o texto que exceda 25 linhas.

8.5 Conforme consta nos quadros de provas dos subitens 7.1.1 e 7.1.2, as questões das provas objetivas terão a seguinte pontuação: 3,0 (pontos) por questão para as disciplinas específicas de cada curso, e 1,0 (ponto) por questão para as demais disciplinas.

8.6 A prova de Redação valerá 30,0 pontos para todos os cursos.

8.7 A correção da Prova de Redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) gênero: dissertativo;

b) extensão do texto: mínimo de 12 linhas e máximo, de 25;

c) pontuação e Critérios para Correção;

C.1. Estrutura, 6,0 pontos;

C.2. Ortografia e pontuação 5,0 pontos;

C.3. Sintaxe 5,0 pontos,

C.4. Coesão e Coerência 6,0 pontos,

C.5. Conteúdo (Profundidade e Reflexão) 8,0 pontos,

C.6. Penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:

C.6.1. Ausência de título em 1,0 ponto;

C.6.2. A fuga parcial ao gênero será penalizada em 10,00 pontos;

C.6.3. Texto fora do gênero proposto ou cópia do texto base, e/ou fuga total ao tema receberão nota zero;

C.6.4 Redação com qualquer tipo de identificação desclassificará o candidato;

C.6.5. Ausência ou identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto;

C.6.6. Texto com menos de 12 (doze) linhas será considerado em branco e receberá nota zero;

C.6.7. Texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas será desconsiderado.



## 9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

### 9.1. Da classificação para correção da redação e da segunda fase em 1.<sup>a</sup> opção

9.1.1 Será considerado classificado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso em 1.<sup>a</sup> (primeira) opção, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, de acordo com o quadro a seguir:

N.º	Curso	N.º de vagas 1. <sup>a</sup> opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (1. <sup>a</sup> opção)
01	Administração (B)	32	80
02	Agronomia (B)	32	80
03	Antropologia (B)	32	80
04	Arquitetura (B)	35	87
05	Artes Visuais (L)	40	100
06	Ciência da Computação (B)	31	77
07	Ciências Biológicas (L)	24	60
08	Ciências Biológicas (B)	24	60
09	Ciências Contábeis (B)	32	80
10	Ciências Sociais (B)	29	72
11	Comunicação Social (B)	35	87
12	Direito (B)	28	70
13	Economia (B) Matutino	32	80
14	Economia (B) V/N	32	80
15	Engenharia Civil (B)	33	82
16	Engenharia Elétrica (B)	28	70
17	Física (L)	32	80
18	Geografia (B)	10	25
19	Geografia (L)	30	75
20	Geologia (B)	25	62
21	História (L) Matutino	24	60
22	História (L) Noturno	24	60
23	Letras-Português/Inglês(L)	12	30
24	Letras-Português/Francês(L)	12	30
25	Letras-Português/Espanhol (L)	12	30
26	Letras-Português/Literatura(L)	12	30
27	Matemática (B)	24	60
28	Matemática (L)	32	60
29	Medicina (B)	22	55
30	Pedagogia (L)	29	72
31	Psicologia (B)	30	75
32	Química (L)	28	70
33	Relações Internacionais (B)	29	72
34	Secretariado Executivo (B)	31	77
35	Zootecnia (B)	33	82

### 9.2. Da classificação para correção de Redação em 2.<sup>a</sup> opção

9.2.1. Será considerado classificado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso em 2.<sup>a</sup> (segunda) opção, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, de acordo com o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



N.º	Curso	N.º de vagas 2.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (2.ª opção)
01	Administração (B)	06	15
02	Agronomia (B)	06	15
03	Antropologia (B)	06	15
04	Arquitetura (B)	05	12
05	Artes Visuais (L)	06	15
06	Ciência da Computação (B)	06	15
07	Ciências Biológicas (L)	04	10
08	Ciências Biológicas (B)	04	10
09	Ciências Contábeis (B)	06	15
10	Ciências Sociais (B)	05	12
11	Comunicação Social (B)	05	12
12	Direito (B)	05	12
13	Economia (B) Matutino	06	15
14	Economia (B) V/N	06	15
15	Engenharia Civil (B)	06	15
16	Engenharia Elétrica	05	12
17	Física (L)	06	15
18	Geografia (L/B)	06	15
19	Geologia (B)	05	12
20	História (L) Matutino	04	10
21	História (L) Noturno	04	10
22	Letras -Português/Inglês(L)	02	05
23	Letras -Português/Francês(L)	02	05
24	Letras -Português/Espanhol (L)	02	05
25	Letras -Português/Literatura(L)	02	05
26	Matemática (B)	04	10
27	Matemática (L)	04	10
28	Medicina (B)	04	10
29	Pedagogia (L)	05	12
30	Psicologia (B)	06	15
31	Química (L)	05	12
32	Relações Internacionais (B)	05	12
33	Secretariado Executivo (B)	06	15
34	Zootecnia (B)	06	15

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 Os candidatos classificados no curso de Contabilidade os 32 (trinta e dois) primeiros lugares deverão fazer cadastramento e matrícula para o primeiro semestre, os 32 (trinta e dois) seguintes para o segundo semestre; caso haja vagas remanescentes para o primeiro semestre, os candidatos classificados para o segundo semestre serão chamados na ordem de classificação.

10.2 Em caso de empate na Pontuação da Prova Objetiva terá preferência o candidato que:

- obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- for mais idoso.

10.3 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv), em até 24 horas após a realização da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



10.4 Após a divulgação do Gabarito Oficial a CPV fará a correção e, posteriormente, a divulgação da pontuação preliminar.

10.5 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente, interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

10.6 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos, para efeito de cadastramento e matrícula, serão efetuadas da seguinte forma:

- a - para os candidatos aos cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases.
- b - para os candidatos aos demais cursos, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

10.7 Em caso de empate na soma do total de pontos, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- c) obtiver maior pontuação na prova de conhecimento e/ou habilidade específica (para os candidatos aos cursos de Arquitetura, Artes Visuais e Comunicação Social);
- d) for mais idoso.

10.8 O Resultado Final do PSS (Seriado) será obtido, por meio da soma dos desempenhos das três etapas, E1 + E2 + E3.

10.9 O candidato que realizar E3 terá computado o desempenho das questões referentes a esta etapa, o qual será somado as duas anteriores e comparado com o seu desempenho da Prova Integral – PI, concorrendo com a maior pontuação.

10.10 Os resultados do presente Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [www.ufr.br/cpv](http://www.ufr.br/cpv) e, posteriormente, na CPV/UFRR.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso por meio eletrônico, no prazo de 48 horas, da publicação do edital de divulgação da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida nas provas, e dos resultados e classificações preliminares.

11.2 O recurso deverá ser apresentado, exclusivamente, por meio eletrônico, disponibilizado pela CPV de acordo com as instruções apresentadas na página do Vestibular.

11.3 O resultado do recurso será informado pela CPV, na data por esta prevista.

11.4 Não será aceito recurso via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

11.5 Se em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos.

11.6 O candidato poderá solicitar: cópia da redação e das provas não objetivas, espelho de notas e nova correção, dentro do período de recurso.

11.7 Os recursos para nova correção de redação e das provas não objetivas só serão aceitos se contiverem justificativa com argumentação técnica, recursos sem justificativa serão, sumariamente e administrativamente, indeferidos.



## 12. DO CADASTRAMENTO

12.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR, nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2012, pessoalmente ou por procuração.

12.1.1. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei n.º 9.394/96 houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

12.1.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, considerada a situação de 1.ª ou 2.ª opção, não podendo em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

12.1.3 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio.
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.2 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso. A relação destes candidatos será publicada através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, que determinará o prazo para cadastramento.

12.3 A substituição de candidatos, prevista no subitem 12.1.2, será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

12.4 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes, de acordo com o subitem 12.2.

12.5 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.6 As vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo Vestibular / ENEM-SISU regulamentado pelo edital n.º **072/2011-CPV de 09 de junho de 2011**.

12.7 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo Vestibular / ENEM-SISU regulamentado pelo edital n.º **072/2011-CPV de 09 de julho de 2010**.

12.8 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário Universitário.

12.9 O cadastramento poderá ser realizado através de procurador desde que este disponha de procuração do candidato para tal fim.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



12.10 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador (a), sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

12.11 Além da totalidade da documentação do candidato exigida no item 12.1.3 é obrigatória a entrega de cópia da procuração, do documento de identidade a apresentação dos respectivos originais.

12.12 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, será proibida que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CPV/UFRR poderá coletar impressão digital do candidato, antes, durante e depois da realização da prova, inclusive, durante todo o período de duração do curso.

13.2 O candidato poderá ser excluído, do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

13.3 O Conteúdo Programático para o Vestibular 2012 está disponível na página da UFRR, e estará inserido no Manual do Candidato.

13.4 A CPV/UFRR editará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.

13.5 As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV/UFRR.

13.6 Todos os horários citados neste Edital são locais.

13.7 A CPV/UFRR disponibilizará ao candidato, apenas o relatório de desempenho individual das Etapas E1 e E2.

13.8. A CPV/UFRR poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário, e a pontuação, correspondente, será concedida a todos os candidatos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV/UFRR.

**Aline Júlia da Silva Rocha**  
Presidente da CPV em exercício